



DELIBERAÇÃO

Considerando o recurso interposto pela empresa BETA CLEAN & SERVICE LTDA, insurgindo-se contra a classificação das propostas de preços das empresas Agroambiental Jardinagem Paisagismo Ltda. e A.C. de O. Cardoso, bem como a análise e jurídico 0016892, da Procuradoria Jurídica do IPREJUN, seguida da Deliberação do Pregoeiro do Certame em epígrafe;

Delibero:

Fica mantida a classificação das propostas de preços das empresas A.C. de O. Cardoso e Agroambiental Jardinagem Paisagismo Ltda, nos termos do § 4º do Art. 109 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, com base no Parecer Jurídico 0016892.

Determino à Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do IPREJUN:

1. Proceda à publicação do extrato desta deliberação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, e no site do IPREJUN;
2. Comunique a empresa recorrente, através de ofício, instruído com cópia desta deliberação;
3. Proceda à adjudicação do objeto do presente certame à licitante Agroambiental Jardinagem Paisagismo Ltda.

Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente**, em 11/11/2020, às 13:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.iprejun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0016908** e o código CRC **1512BC4C**.

Avenida da Liberdade s/n - 6. andar - Ala Norte, Paço Municipal - Paço Municipal - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP

Tel: - Fax: @fax_unidade@ - iprejun.jundiai.sp.gov.br
